



PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL DE MATRÍCULA

(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo de Residência Médica 2023 da **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis**, conforme item 9 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo e resultados divulgados conforme item 10.3 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo, disponibilizado no site residenciaespecializacao.feluma.org.br, a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Centro de Estudos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, situado à Rua Itamaracá, nº 581 (Entrada Hemodiálise/Ambulatório), bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG), nos dias 10/02, 13/02 e 14/02/2023, no horário de 9h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2023, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:**
 - 1.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro.
 - 1.3.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - 1.3.3.** 2 (duas) fotos 3x4 recentes.
 - 1.3.4.** Comprovante de endereço (recente).
 - 1.3.5.** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - 1.3.6.** Cartão de vacinas constando imunização contra tétano, hepatite B e tríplice viral.
 - 1.3.7.** Comprovante de inscrição no INSS.
 - 1.3.8.** Número do PIS/PASEP.
 - 1.3.9.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro).



- 1.3.10.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (exceto para candidato estrangeiro).
- 1.3.11.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais.
- 1.3.11.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 1.3.11.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 1.3.11.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.11.1 e 1.3.11.3, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 1.3.12.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 1.3.13.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023. Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso).
- 1.3.14.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 1.3.15.** Ficha de admissão no Programa de residência devidamente preenchida (o Setor de Ensino proverá o documento).
- 1.3.16.** Os candidatos matriculados com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conta do Banco do Brasil em nome do candidato.
- 1.3.17.** Os candidatos matriculados com bolsa financiada pelo hospital, deverão abrir conta salário no Banco Bradesco S/A, em nome do candidato, mediante carta de apresentação entregue no dia de realização da matrícula, no setor de Departamento Pessoal da unidade Concórdia (Rua Juacema, nº 56 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), mesmo local no qual o comprovante de abertura da conta deverá ser entregue no primeiro dia útil seguinte à realização de matrícula.



- 1.3.18.** As bolsas de residência para os matriculados na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis serão ofertadas conforme a seguir:
- 1.3.18.1.** Para o programa de Cardiologia 3 (três) bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde (a ser ofertada aos candidatos matriculados em ordem de crescente de classificação) e demais bolsas serão financiadas pela Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 1.3.18.2.** Para o programa de Cirurgia Geral uma bolsa será financiada pelo Ministério da Saúde (a ser ofertada ao candidato matriculado melhor classificado) e demais bolsas serão financiadas pela Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 1.3.18.3.** Para o programa de Clínica Médica, as bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde.
- 1.4.** Após a realização da matrícula na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, os residentes deverão, em datas agendadas pelo hospital, participar de Treinamento Básico Introdutório e Treinamento Sistema Gesthos, se submeter a exame médico admissional e à avaliação psicológica.
- 1.5.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** a realização da entrega e conferência da documentação dentro dos prazos estabelecidos, conforme itens 1.1 e 1.3 deste Edital, não se responsabilizando a Feluma Concursos e a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis caso os prazos e os procedimentos não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.6.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 1.3 deste Edital ou entrega fora dos prazos estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital, o candidato aprovado perderá o direito à vaga.
- 1.7.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.8.** É **responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado** a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos nos itens 10.8 e 10.9 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2023 da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 1.9.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 09h às 12h e de 14h às 16h, por meio do telefone (31) 2126-1693 ou pelo e-mail gestaomensino@saofrancisco.org.br.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **16/02/2023**, periodicamente a partir das **16h**, em caso de desistências, será disponibilizada exclusivamente no site da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (saofrancisco.org.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação, para efetuar a matrícula em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.



- 2.2.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.
- 2.3.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2023, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2023 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA